



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 715 segunda-feira, 21 de março de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETOS

DECRETO Nº 1.455 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Fixa percentual sobre a tabela CEASA para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a necessidade de fixação de um parâmetro para aquisição de gêneros alimentícios com o menor valor possível;

CONSIDERANDO que os gêneros alimentícios sofrem variações de preços com alta frequência a depender da sazonalidade de cada produto;

CONSIDERANDO que a TABELA CEASA é um documento público elaborada pela Prefeitura Municipal de Patos e apto a fixar preços praticados no mercado de hortifrutigranjeiro; e

CONSIDERANDO que o Município depende que os produtos adquiridos sejam embalados, acondicionados e distribuídos separadamente nos setores solicitantes e que isso gera despesa ao fornecedor acima do valor fixado na TABELA CEASA.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o percentual de 20% sobre o valor constante da tabela CEASA – Região de Patos de Minas como parâmetro para as aquisições de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) com o critério de julgamento maior desconto.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário, 15 de março de 2022.

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.456 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Altera o valor a ser concedido a título de adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto pagamento, nos termos da Lei nº 3.253, de 13 de agosto de 2021 e do Decreto nº 1.396 de 31 de agosto de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 1.3696 de 31 de agosto de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O valor máximo que poderá ser solicitado com fundamento na Lei nº 3.253 de 13 de agosto de 2021 para realização de pequenas despesas de pronto pagamento será de R\$1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário, 18 de março de 2022.

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 3.385 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Altera a Lei 3.171 de 27 de julho de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário - MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 3.171 de 27 de julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Presidente Olegário/MG, o Programa "Direito na Escola" também conhecido como "OAB Vai à Escola", com palestras esporádicas de Noções de Deveres, Direitos e Cidadania, a ser oferecido, preferencialmente, em parceria com a 233ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais-OAB Presidente Olegário, no âmbito das escolas municipais.

Parágrafo único. Os eventos, datas, horários e temas deverão ser previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigência a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário/MG, 04 de março de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 3.389 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a suplementação da subvenção concedida à entidade que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a subvenção consignada no Anexo I da Lei nº 3.352, de 24 de Novembro de 2021, o repasse de recurso financeiro destinada à entidade "Associação do Novo Andorinhas Futebol Clube - ANAFC", inscrita no CNPJ sob o nº 24.929.631/0001.58, no valor de R\$ 8.252,00 (oito mil duzentos e cinquenta e dois reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.12.01 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

27.812.2701.2130– Manut. Parcerias Entid. Desenv. do Esporte

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha 756.....R\$ 8.252,00

1.00.00 – Recursos OrdinárioR\$ 8.252,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 8.252,00

Art. 3º Para atender as despesas a que refere o artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

02.08.01 – Coord. Obras, Limpeza Public. e Urbanismo

15.122.1502.2145 – Const. Manut. Refor. Modernização Prédios Public.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Ficha 570.....R\$ 8.252,00

1.00.00 – Recursos OrdinárioR\$ 8.252,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 8.252,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Olegário/MG, 18 de março de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.390 DE 18 DE MARÇO DE 2022

"Modifica parcialmente a Lei 1.747 de 21 de dezembro de 1999."

A Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluso o parágrafo único no Art. 1º da Lei 1.747 de 21 de dezembro de 1999, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Fica permitido a pescaria na lagoa localizada no centro da Praça Manoel Antônio Martins, quando o evento for realizado por instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas com autorização prévia e formal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário/MG, 18 de março de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"Acréscena o artigo 18 a Lei Complementar 87, de 18 de junho de 2019".

A Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluso o Art. 18 na Lei Complementar 87 de 18 de junho de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 18 Todos os imóveis localizados nos povoados e distritos serão regularizados pela REURB de Interesse Social (REURB S) e será aplicada a isenção contida no artigo 6º, e não serão exigidos os requisitos previstos no artigo 7º, ambos desta lei, como forma de viabilizar o amplo acesso dos proprietários à regularização dos imóveis.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá editar decreto regularizando a aplicação do presente artigo."



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 715 segunda-feira, 21 de março de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Presidente Olegário-MG, 18 de março de 2022.
RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal

DECISÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por MARIA APARECIDA CORREA, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na Rua Edgar Evangelista, nº 1055, Bairro Andorinhas, Setor 06, Quadra 03, Lote 82, neste Município em nome do Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 23 de fevereiro de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal

ATAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.: 035/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA O LANÇAMENTO DO ZAP (ZONEAMENTO AMBIENTAL PRODUTIVO) DA BACIA DO RIO DA PRATA.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos 18/03/2022 09:00:00, na sala de reuniões da **PREFEITURA MUNICIPAL**, reuniu-se a pregoeira Betânia Cristina de Paulo Viana e membros da equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 098/2022, para receber, examinar e julgar todos os procedimentos relativos à licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº 004/2022, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA O LANÇAMENTO DO ZAP (ZONEAMENTO AMBIENTAL PRODUTIVO) DA BACIA DO RIO DA PRATA**. A Pregoeira declarou aberta a sessão e informou aos licitantes presentes que a sessão será gravada em áudio e vídeo, caso algum dos presentes tenham interesse em retirar cópia da gravação, deve se manifestar. Após isso, verificou a qualificação dos representantes legais, constatando que estão devidamente credenciados. O licitante apresentou declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Apresentou dentro do prazo legal, os envelopes 01 e 02, devidamente lacrados, o licitante: **STEFFANYA FERREIRA PACHECO 08977457602**. Em seguida, a Pregoeira procedeu à abertura do envelope (**PROPOSTA DE PREÇOS**), assinando os documentos nele contidos e dispondo para conferência e rubrica pelos demais membros e representante presente. Após análise da proposta apresentada, a empresa foi classificada conforme dispõe o edital. Aberta a etapa competitiva, o licitante foi convocado para dar lances verbais na presença da Pregoeira, considerando o menor valor unitário por item ofertado. Com o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira declara como vencedora:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
STEFFANYA FERREIRA PACHECO 08977457602						
0001	PRESTAÇÃO SERVIÇO DE BUFFET		1	SE	13.400,00	13.400,00
					Total do Fornecedor: 13.400,00	

Assim a Comissão deliberou o seguinte: A empresa está devidamente habilitada na forma da lei e do edital, uma vez que, apresentou corretamente os documentos solicitados no instrumento convocatório para fins de Habilitação. O representante presente na sessão concorda com a decisão da Pregoeira e renuncia expressamente ao direito de interpor recursos quanto à fase de julgamento e habilitação. Presentes nesta sessão, a Pregoeira e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, considerando que a proposta apresentada atendeu aos interesses do Município e considerando serem os preços praticados no mercado, resolve adjudicar conforme descrição acima. Proceder-se-á publicação do resultado da sessão pública de Pregão Presencial no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário disponível no sítio eletrônico www.presidenteolegario.mg.gov.br, no campo "Diário Oficial". A Comissão submete o presente processo para, querendo, homologação pelo Prefeito Municipal, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, inclusive, devidamente fundamentado com o Parecer Jurídico. Em sendo homologado, serão convocados os interessados para assinatura do termo de compromisso correspondente. Nada mais havendo a tratar a Pregoeira deu por encerrado o presente ato público e, eu Betânia Cristina de Paulo Viana, na qualidade de pregoeira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, demais membros da equipe de apoio e proponente presente. Presidente Olegário/MG, 18/03/2022.

Betânia Cristina de Paulo **Viviane de Paula Vieira** **Andréia Cristina Alves de Oliveira**
 Pregoeira Equipe de Apoio Equipe de Apoio
STEFFANYA FERREIRA PACHECO 08977457602

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento para contratação de laboratório de análises clínicas para atendimento das demandas do município de Presidente Olegário

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às nove horas e dez minutos, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 004/2022, estando presentes os membros: Camila Fonseca da Silva, Larissa Virginia Moreira Silva e Adriana Nair da Silva Sousa, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referente ao Credenciamento, conforme edital publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Olegário-MG e no site <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes>, objetivando a convocação de interessados. Aberta a sessão, na fase de pré-qualificação, identificando os interessados, a Comissão constatou a presença de 1 empresa interessada: **LABORTÓRIO SAGRADA FAMILIA LTDA** e seu representante presente Délio Antônio de Queiroz. Dando continuidade, após o protocolo, a Comissão abriu o envelope apresentado pela Empresa e em seguida, a Presidente da Comissão procedeu à análise da documentação, dispo para conferência e rubrica pelos membros e representante presente, estando devidamente habilitada. Resolve credenciar o interessado registrado, destacando a anuência expressa ao pagamento conforme determinado no edital. "*Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordo em praticar os serviços nos preços estipulados pela Tabela Sus, bem como, me comprometo a realiza-los nos termos propostos.*". Proceder-se-á publicação do resultado da sessão pública de credenciamento no Diário Oficial do Município de Presidente Olegário-MG e no site <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes>. Renunciando ao direito de interpor recursos, a presente a Comissão submete o presente credenciamento para, querendo, homologação pelo Prefeito Municipal, Rhenys da Silva Cambraia, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrado o presente ato público e eu, Larissa Virginia Moreira Silva, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da Comissão.

Camila Fonseca da Silva **Larissa Virginia Moreira Silva** **Adriana Nair da Silva Sousa**
 Presidente CPL Secretária CPL Membro CPL
Délio Antônio de Queiroz
 Representante Legal

Processo Administrativo nº.: 043/2022

Dispensa de Licitação nº.: 011/2022

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PEÇAS DE MADEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTRADAS.

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a aquisição emergencial de peças de madeira, justificando-se pela necessidade dos reparos de pontes que foram danificadas no período das Chuvas. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação da secretaria requisitante e despacho autorizativo do Sr. Prefeito Municipal, Rhenys da Silva Cambraia, concluiu-se que a dispensa de licitação se faz como meio hábil para formalizar o procedimento de contratação considerado o caráter de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada **urgência de atendimento de situação** podendo se verificar o alto volume de chuvas ocorrendo diversos danos, fundamentado no inciso IV, do art. 24 da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 1.439 de 08 de janeiro de 2022. Conclui-se também a contratação da empresa **CWA INDUSTRIA DE EUCALIPTO IMUNIZADO LTDA; no valor de R\$ 42.160,00 (quarenta e dois mil cento e sessenta reais), por ter apresentado o menor preço**. Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa face às certidões solicitadas, constatando que se encontra em situação regular perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Ressalta-se que a Comissão Permanente de Licitação não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido da Administração Pública. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação. Presidente Olegário, 21 de março de 2022.

Thamisy Rodrigues e Silva **Ana Paula de Araújo** **Caroline Bertoldo Roque**
 Presidente da CPL Secretária da CPL Membro da CPL



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 715 segunda-feira, 21 de março de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

ATA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº.: 001/2022

Aos vinte e um dias do mês de março de 2022, às 09h, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o Processo para Contratação de serviço SAAS (software as a service) para operacionalização da compensação financeira entre regime geral de previdência social e o regime próprio de previdência social. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação da Superintendente do IPREMPO, Gardênia Santana Tolentino, após despacho autorizativo do Sr. Prefeito Municipal, Rhenys da Silva Cambraia e em conformidade com o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, a Comissão Permanente de Licitação e a sugere a contratação da empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA DATAPREV S.A.**, pelo valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal, que serão pagos trimestralmente no valor de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais), perfazendo o valor global de R\$ 3.600 (três mil e seiscentos reais) para um período de 12 meses. Em face do exposto e observando que a empresa é exclusiva do serviço COMPREV (Operacionalização e Gestão da Compensação Previdenciária), cujo compatível com o objeto do presente processo administrativo, optou-se pela contratação da **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA DATAPREV S.A.**, por INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 25, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes e encaminhado o referido processo para Homologação e Ratificação pela Superintendente do Iprempo presente nesta sessão. Presidente Olegário, 21 de março de 2022.

Camila Fonseca da Silva
Presidente da CPL

Larissa Virginia Moreira Silva
Secretária da CPL
Gardênia Santana Tolentino
Superintendente do IPREMPO

Adriana Nair da Silva Sousa
Membro da CPL

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022PROCESSO LICITATÓRIO 033

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO/MG** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃOELETRÔNICO 017/2022** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONER PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : **DIEGO FERREIRA AMORIM 11730392601 - 20.048.992/0001-34**

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	TotalAdjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	50,00	SERVIÇO	RECARGA DE TONER 4200A 80 G	IMPRIME	4200	R\$ 72,50	R\$ 3.625,00	R\$ 72,50	R\$ 3.625,00	R\$ 0,00
1	2	12,00	SERVIÇO	RECARGA DE TONER HP C 364A 460G	IMPRIME	364	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00	R\$ 0,00
1	3	15,00	SERVIÇO	RECARGA DE TONER MLT-D101S 80G	IMPRIME	101	R\$ 72,40	R\$ 1.086,00	R\$ 72,50	R\$ 1.087,50	R\$ 0,10
1	4	12,00	SERVIÇO	RECARGA DE TONNER KYOCERA TK 137	IMPRIME	137	R\$ 129,50	R\$ 1.554,00	R\$ 129,50	R\$ 1.554,00	R\$ 0,00
1	5	30,00	SERVIÇO	RECARGA TONER 05A 100G	IMPRIME	05	R\$ 72,50	R\$ 2.175,00	R\$ 72,50	R\$ 2.175,00	R\$ 0,00
1	6	50,00	SERVIÇO	RECARGA TONER 12A 100G	IMPRIME	12ª	R\$ 64,50	R\$ 3.225,00	R\$ 64,50	R\$ 3.225,00	R\$ 0,00
1	7	15,00	SERVIÇO	RECARGA TONER 3435 220G	IMPRIME	3435	R\$ 129,00	R\$ 1.935,00	R\$ 129,00	R\$ 1.935,00	R\$ 0,00
1	8	50,00	SERVIÇO	RECARGA TONER 35 A 70g	IMPRIME	35	R\$ 59,50	R\$ 2.975,00	R\$ 59,50	R\$ 2.975,00	R\$ 0,00
1	9	50,00	SERVIÇO	RECARGA TONER 36A 70g	IMPRIME	35	R\$ 59,50	R\$ 2.975,00	R\$ 59,50	R\$ 2.975,00	R\$ 0,00
1	10	200,00	SERVIÇO	RECARGA TONER 85 A 70g	IMPRIME	85	R\$ 59,50	R\$ 11.900,00	R\$ 59,50	R\$ 11.900,00	R\$ 0,00
1	11	30,00	SERVIÇO	RECARGA TONER CF283A 70G	IMPRIME	83	R\$ 59,50	R\$ 1.785,00	R\$ 59,50	R\$ 1.785,00	R\$ 0,00
1	12	20,00	SERVIÇO	RECARGA TONER D105 80G	IMPRIME	105	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00
1	13	20,00	SERVIÇO	RECARGA TONER E352 250g	IMPRIME	352	R\$ 92,50	R\$ 1.850,00	R\$ 92,50	R\$ 1.850,00	R\$ 0,00
1	14	15,00	SERVIÇO	RECARGA TONER E460 160g	IMPRIME	460	R\$ 127,50	R\$ 1.912,50	R\$ 127,50	R\$ 1.912,50	R\$ 0,00
1	15	30,00	SERVIÇO	RECARGA TONER HP LASER 100G COM Q5949A	IMPRIME	5949	R\$ 64,50	R\$ 1.935,00	R\$ 64,50	R\$ 1.935,00	R\$ 0,00
1	16	15,00	SERVIÇO	RECARGA TONER ML D3470B 285G	IMPRIME	3470	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00
1	17	15,00	SERVIÇO	RECARGA TONER ML2010 100G	IMPRIME	2010	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00	R\$ 0,00
1	18	25,00	SERVIÇO	RECARGA TONER ML2850B 165G	IMPRIME	2850	R\$ 114,50	R\$ 2.862,50	R\$ 114,50	R\$ 2.862,50	R\$ 0,00
1	19	15,00	SERVIÇO	RECARGA TONER SCX-D5530B 220G	IMPRIME	5530	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00	R\$ 0,00
1	20	20,00	SERVIÇO	RECARGA TONER TK 17	IMPRIME	TK17	R\$ 114,50	R\$ 2.290,00	R\$ 114,50	R\$ 2.290,00	R\$ 0,00
1	21	15,00	SERVIÇO	RECARGA TONER KYOCERA TK 410 910G	IMPRIME	TK410	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00
1	22	20,00	SERVIÇO	TONER RICOH AF MP301 SPF	IMPRIME	MP301	R\$ 194,50	R\$ 3.890,00	R\$ 194,50	R\$ 3.890,00	R\$ 0,00
1	23	40,00	SERVIÇO	RECARGA TONER D204	IMPRIME	D204	R\$ 127,50	R\$ 5.100,00	R\$ 127,50	R\$ 5.100,00	R\$ 0,00
1	24	10,00	SERVIÇO	RECARGA TONER BROTHER TN 660	IMPRIME	TN660	R\$ 77,50	R\$ 775,00	R\$ 77,50	R\$ 775,00	R\$ 0,00
1	25	6,00	SERVIÇO	RECARGA TONER RICOH 3710	IMPRIME	3710	R\$ 137,50	R\$ 825,00	R\$ 137,50	R\$ 825,00	R\$ 0,00
1	26	10,00	SERVIÇO	RECARGA TONER CF 414A PRETO	IMPRIME	414	R\$ 94,50	R\$ 945,00	R\$ 94,50	R\$ 945,00	R\$ 0,00
1	27	10,00	SERVIÇO	RECARGA TONER CF 414A MAGENTA	IMPRIME	414	R\$ 94,50	R\$ 945,00	R\$ 94,50	R\$ 945,00	R\$ 0,00
1	28	10,00	SERVIÇO	RECARGA TONER CF 414A CIANO	IMPRIME	414	R\$ 94,50	R\$ 945,00	R\$ 94,50	R\$ 945,00	R\$ 0,00
1	29	10,00	SERVIÇO	RECARGA TONER CF 414A AMARELO	IMPRIME	414	R\$ 94,50	R\$ 945,00	R\$ 94,50	R\$ 945,00	R\$ 0,00
							Subtotal Adjudicado:		SubtotalOrçado: 0,00%		R\$ 1,50
							R\$ 69.515,00		R\$ 69.516,50		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 69.515,00	R\$ 69.516,50	0,00%	1,50

Presidente Olegário - Minas Gerais, 18 de Março de 2022

LIDIA CAMBRAIA TEODORO BRAZ
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 031/2022

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 031/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022, CREDENCIAMENTO Nº 002/2022, objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO. Empresa Credenciada: **Laboratório Sagrada Família Ltda.** O Credenciamento ficará aberto para cadastramento de novos interessados até a data de 21 de março de 2023. 21 de março de 2022, Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Inf: www.po.mg.gov.br e 3438111231.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONER PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, no dia 18 de março de 2022 Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Inf: www.po.mg.gov.br e 3438111231.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 715 segunda-feira, 21 de março de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

HOMOLOGAÇÕES E RATIFICAÇÕES

Aviso de Homologação e Ratificação

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário torna pública a Homologação e Ratificação do Processo Licitatório nº 043/2022 de acordo com a Dispensa de Licitação nº 010/2022 cujo objeto é a aquisição emergencial de peças de madeira, conforme solicitação da secretaria de estradas; com a **empresa CWA INDUSTRIA DE EUCALIPTO IMUNIZADO LTDA; no valor de R\$ 42.160,00 (quarenta e dois mil cento e sessenta reais)**. Data: 21/03/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal

Aviso de Homologação e Ratificação

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário torna pública a Homologação e Ratificação do Processo Licitatório nº 001/2022 de acordo com a Inexibilidade nº 01/2022 cujo objeto é a contratação de serviço SAAS (software as a service) para operacionalização da compensação financeira entre regime geral de previdência social e o regime próprio de previdência social; no valor de R\$ 3.600,00 anual. Data: 21/03/2022. Gardênia Santana Tolentino-**Superintendente Do IPREMPO**.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 035/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, objeto: Contratação de Buffet para o lançamento do ZAP (Zoneamento Ambiental Produtivo) da bacia do Rio da Prata. Empresa Contratada: STEFFANYA FERREIRA PACHECO 08977457602 no valor total de R\$13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). Betânia Cristina de Paulo Viana – Pregoeira, Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Inf:www.po.mg.gov.br e 3438110070.

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial